



PROJETO DE LEI N.º 21 /2020

*Altera a redação da ementa e do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 5.399/2012, com redação da Lei Municipal 6.261/2018 que denomina Berchiolina Pacheco Franco a unidade de saúde localizada no bairro Senador Valadares.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A ementa da Lei Municipal n.º 5.399/2012, com redação da Lei Municipal 6.261/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Denomina Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Berchiolina Pacheco Franco a unidade de saúde localizada no bairro Senador Valadares.*

**Art. 2.º** O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 5.399/2012, com redação da Lei Municipal 6.261/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica denominado Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Berchiolina Pacheco Franco a unidade de saúde localizada no bairro Senador Valadares.*

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 10 de março de 2020.

  
ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG  
PROTÓCOLO GERAL 429/2020  
Data: 12/03/2020 - Horário: 14:42  
Legislativo



**Mensagem n.º 017/2020**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que altera a redação da ementa e do artigo 1.º da Lei Municipal nº 5.399/2012, com redação da Lei Municipal 6.261/2018 que denomina Berchiolina Pacheco Franco a unidade de saúde localizada no bairro Senador Valadares.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o nome técnico da unidade em construção no Bairro Senador Valadares, preservando a homenagem original à Sra. *Berchiolina Pacheco Franco*, adequando a nomenclatura para *Ambulatório Médico de Especialidades (AME)*, que é efetivamente uma unidade ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade em especialidades médicas, com ênfase nas necessidades da rede básica, conforme legislação e regulamentação do Ministério da Saúde.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 10 de março de 2020.

  
**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor*  
**Marcílio Magela de Souza**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Pará de Minas/MG  
Nesta